

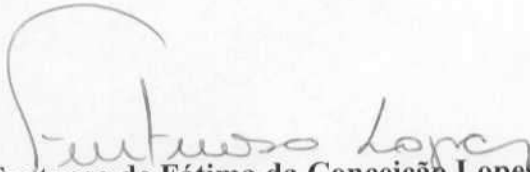


**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>1215</u>
Horário <u>15:00</u>
22 OUT. 2018
 Assinatura

INDICAÇÃO Nº 412/2018

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:


Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe Sobre: Institui no âmbito do Município de Cordeiro, O Projeto Adote um Ponto de ônibus.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cordeiro, O projeto Adote um Ponto de ônibus.

Art. 2º - Os contribuintes que fizerem a adoção dos Pontos de ônibus, seja ela pessoa física ou jurídica, terão isenção no valor do IPTU.

Art. 3º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esse Projeto de Lei de Adote um Ponto de ônibus, tem como objetivo resguardar às áreas públicas através de incentivo fiscal, a pessoas físicas e jurídicas e tendo em vista que o Governo Municipal não tem como controlar todo seu patrimônio, mantendo-os conservados.

As pessoas físicas ou jurídicas poderão manter conservados os Pontos de ônibus do município mantendo limpos e conservados. Em contrapartida, podendo ser agraciado com a isenção do seu IPTU.

Pela Relevância Social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores da apresentação, discussão e votação da matéria solicitando, outros sim, o integral apoio para a aprovação da presente prepositura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de Outubro de 2018.

Luciano Ramos Pinto

Prefeito